



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 09/04/2009

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N°2850

Súmula: Autoriza Credito adicional a importância de R\$ 29.863,48.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1° - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO PLANO PLURIANUAL-PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO OS SEGUINTE PROJETO/ATIVIDADES:

U.ORÇAMENTARIA:0801 -DEPARTAMENTO MEDICO
CLAS.FUNCIONAL:1030110012.810-ATIVIDADE ASSIST MEDICA
U.ORÇAMENTARIA:0703 -DEPTO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
CLAS.FUNCIONAL:1236212011.904-CONV AMPL ESCOLA EST LUIZA ROSA Z PINTO
CLAS.FUNCIONAL:1236212011.905-CONV AMPL ESCOLA EST LUIZA ROSA Z PINTO

ART.2° - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTACOES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE R\$ 29.863,48 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta oito centavos)

U.ORÇAMENTARIA:1005 -FUNDO M DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
CLAS.FUNCIONAL:1545115011.800-QUADRA ESPORTIVA JARDIM VIRGINIA-CONTRAP
1000 1 1000-4490.510000-OBRA E INSTALACOES 20.000,00

U.ORÇAMENTARIA:0801 -DEPARTAMENTO MEDICO
CLAS.FUNCIONAL:1030110012.810-ATIVIDADE ASSIST MEDICA
49954 1 3304-4490.520000-EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 7.621,71

U.ORÇAMENTARIA:0703 -DEPTO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
CLAS.FUNCIONAL:1236212011.904-CONV AMPL ESCOLA EST LUIZA ROSA Z PINTO
49955 3 3177-3390.930000-INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.041,77
CLAS.FUNCIONAL:1236212011.905-CONV AMPL ESCOLA EST LUIZA ROSA Z PINTO
49956 3 1177-3390.930000-INDENIZACOES E RESTITUICOES 200,00



Prefeitura Municipal de Irati

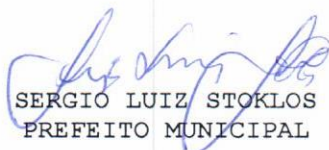
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - documentacao@irati.pr.gov.br

ART. 3º - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERÁ R\$ 9.663,48 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) RELATIVO AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVO A CADA FONTE DE RECURSOS; R\$ 20.200,000 (VINTE MIL E DUZENTOS REAIS) RELATIVO AO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO CORRENTE.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, EM 08 DE ABRIL DE 2009.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL